

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município de Araguaína, tado de Goiás, para o exercício de 1.974, estima a Receita e limita a Despesa em R\$ 4.426.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil zeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto de que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTE

1.- Receita Tributária	870.000,00	
2.- Receita Patrimonial	280.000,00	
3.- Receita Industrial	75.000,00	
4.- Transf. Correntes	1.576.000,00	
5.- Receitas Diversas	<u>113.000,00</u>	2.914.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1.- Operações de Crédito	600.000,00	
2.- Alien. B. Mov. e Imóveis	70.000,00	
3.- Alien. de Títulos	5.000,00	
4.- Transf. de Capital	<u>837.000,00</u>	<u>1.512.000,00</u>
R\$ 1.....		4.426.000,00

Art. 3º - A Despesa discriminada em anexos, será realizada e distribuída de conformidade com os seguintes programas:

1.- Governo e Adm. Geral	532.000,00	
2.- Administração Financeira	544.000,00	
3.- Viação, T. e Comunicações	1.343.000,00	
4.- Rec. Nat. e Agro-Pecuárias	45.000,00	
5.- Educação e Cultura	557.000,00	
6.- Saúde	199.000,00	
7.- Bem Estar Social	182.000,00	
8.- Serviços Urbanos	<u>1.024.000,00</u>	4.426.000,00
Total		R\$ 4.426.000,00

.....
